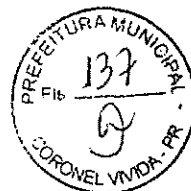




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 014/14

Coronel Vivida, 30 de abril de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

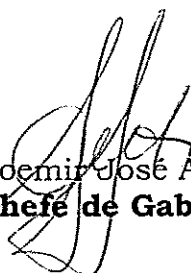
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Handwritten signature/initials

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para prorrogação de contrato nº 122/2011, pregão presencial nº 39/211 com a empresa Caduceu Contabilidade e Planejamento Ltda – ME por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 122/2011 referente ao Pregão Presencial nº 39/2011, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa CADUCEU CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

CONTRATADA: CADUCEU CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA-ME estabelecida na Avenida Castelo Branco, 666 – Centro, na cidade de Renascença (85.610-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.930.495/0001-01, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Carla Heloise Keller Berlatto, inscrita no CPF sob o nº 697.426.699-53, portadora da cédula de identidade RG nº 4.403.388-7, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Chefe de Gabinete Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 14/2014 de 30 de abril de 2014 e, de comum acordo entre as partes, fica concedido o reajuste do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a março, ou seja, 5,6154% passando o valor mensal a ser de R\$ 4.635,63 (quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

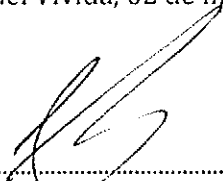
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 03 de maio de 2014 com término previsto para 02 de maio de 2015.

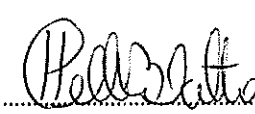
CLÁUSULA TERCEIRA: Valor total deste aditivo é de R\$ 55.627,56 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 204.222,24 (duzentos e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 122/2011, de 03 de maio de 2011.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Carla Heloise Keller Berlatto
Caduceu Contabilidade e Planejamento Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

DECRETO Nº 1118/2014

Exonerar, a pedido, o Senhor Heli Francisco Gabelesso do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Agente Político).

Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor HELIO FRANCISCO

CAPELESSO, portador do RG nº 10.343.236-37PR e CPF nº 425.702.879-50, do cargo de

provisão em comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos

Hídricos (Agente Político), a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogar-se os Decretos nºs 9006/2013, 10487/2013

e 10495/2013 e Portaria nº 031/2013.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado

do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois

mil e quatorze, 63º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 1118/2014

Declara a vacância de cargo público do servidor Teofilo

Gossi por motivo de Aposentadoria por Tempo de

Contribuição.

Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º - Declara a vacância, nos termos do art. 79 - V da Lei

5775/3 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado junto à Secretaria de

Trabalho, Obras e Serviços Urbanos, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de

Contribuição, com início de vigência a partir de 01 de dezembro de 2013, do servidor TEÓFILO

GASSI, matrícula funcional 55841, portador da Cédula de Identidade nº 5.973.721-OPR e do CPF nº 297.430.529-02, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º - Concede prêmio por motivo de aposentadoria, no valor

correspondente ao vencimento básico do nível em que o servidor se encontra, conforme prevê o art.

109 da Lei 10602/2011.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado

do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois

mil e quatorze, 63º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 1118/2014

Declara a vacância de cargo público do servidor Celeste

Guimarães Marinho por motivo de Aposentadoria por Idade.

Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º - Declara a vacância, nos termos do art. 79 - V da Lei

5775/3 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Médica, lotada junto à Secretaria de

Saúde, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, com início de vigência a partir de 11 de

março de 2014, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de servidora CELESTE

GUIMARÃES MARINHO, matrícula funcional 66611, portadora da Cédula de Identidade nº

81248441/PR e do CPF nº 555.234.237-04, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º - Concede prêmio por motivo de aposentadoria no valor

correspondente ao vencimento básico do nível em que o servidor se encontra, conforme prevê o art.

109 da Lei 10602/2011.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado

do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois

mil e quatorze, 63º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 1118/2014

Nomeia a Senhora Marcelle Oliveira dos Santos, para o

cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º - Nomeia a Senhora MARCELLE OLIVEIRA DOS

SANTOS, portadora da Cédula de Identidade 12.356.184-BPR e do CPF nº 061.900.180-02,

reguladamente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2013, para o cargo de provimento efetivo de

Assistente Social - R2 - 30, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde/CAPS,

com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 05 de maio de 2014, com base na

legislação vigente.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado

do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois

mil e quatorze, 63º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 1118/2014

Concede Bolsa Auxílio à servidora Cleonice Aparecida Prestes,

Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º - CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso de Pós-Graduação

em MBA em Administração Pública e Gerência de Clusters a servidora CLEONICE APARECIDA

PRESTES, matrícula funcional 175711, portadora da Cédula de Identidade nº 7.904.685-9PR e do

CPF nº 047.962.669-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de

Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2014, nos

termos da legislação vigente.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado

do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois

mil e quatorze, 63º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 1118/2014

Concede férias aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores Públicos

Município, abaixo mencionados, com base no Artigo 80 da Lei 5773/3 e suas alterações conforme

segue:

Matrícula Funcional Nome Período de gozo

5111-1 ELIZABETH KAUFMANN 25/05/2014 a 10/06/2014

15370-1 Fátima Aparecida Moraes 25/05/2014 a 10/06/2014

17924-1 Jackson Matiel da Silva Oliveira 05/06/2014 a 03/06/2014

14481-1 Jureliane Michelle Vieira Balotini 05/06/2014 a 03/06/2014

1031-1 João Maria de Souza 05/06/2014 a 03/06/2014

1021-1 João Antônio França 05/06/2014 a 03/06/2014

13391-1 José Carlos Delfino 25/05/2014 a 10/06/2014

10348-1 Jozimar Hingst 25/05/2014 a 10/06/2014

17835-1 Leideir Vaz Jankowiak 18/05/2014 a 03/06/2014

2410-1 Lenei Maria Goffart 05/06/2014 a 03/06/2014

14336-1 Lenice Paulo Treimer 25/05/2014 a 10/06/2014

13331-1 Marli Marcon 05/06/2014 a 03/06/2014

15445-1 Selenice Dantas Fátima 25/05/2014 a 10/06/2014

17621-1 Tereza Maestra Pereira Machado Lathauze 07/05/2014 a 06/05/2014

17651-1 Wagner Antônio Nogueira 25/05/2014 a 10/06/2014

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado

do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois

mil e quatorze, 63º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotson

Prefeito



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADICIONAIS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	100g de Café Torrado e Moído	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
02	100g de Açúcar Refinado	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
03	100g de Farinha de Trigo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
04	100g de Óleo de Soja	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
05	100g de Leite em Pó	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
06	100g de Mel	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
07	100g de Manteiga	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
08	100g de Margarina	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
09	100g de Maizena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
10	100g de Amido de Milho	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
11	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
12	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
13	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
14	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
16	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
17	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
18	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
19	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
20	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
22	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
23	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
24	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
25	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
26	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
27	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
28	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
29	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
30	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
32	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
33	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
34	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
35	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
36	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
37	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
38	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
39	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
40	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
42	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
43	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
44	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
45	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
46	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
47	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
48	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
49	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
50	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
52	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
53	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
54	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
55	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
56	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
57	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
58	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
59	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
60	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
62	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
63	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
64	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
65	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
66	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
67	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
68	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
69	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
70	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
71	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
72	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
73	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
74	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
75	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
76	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
77	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
78	100g de Biscoito tipo Bimbo	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
79	100g de Biscoito tipo Maisena	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
80	100g de Biscoito tipo Maria	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0592

Página 24 / 101

DECRETO Nº. 5.512, de 07 de maio de 2014.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 042 de 21/11/2013, combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e Edital nº. 061 de 02/05/2014 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolada sob nº. 3819 de 06/05/2014, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, DORICE LUCIA BENSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8032396817 SSP-RS, para exercer o cargo público de MOTORISTA, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, enquadrada na Classe "A" (Formação Completa no Ensino Médio), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional III: Agente de Execução, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 053/2014 de 11/03/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 12/03/2014-Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV-Departamento de Viação-Divisão de Obras Rodoviárias.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital de Convocação nº. 061/2014 de 02/05/2014.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda-Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de maio de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonicelli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.513, de 07 de maio de 2014.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e nº. 060/2014 de 02/05/2014 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 3826 de 06/05/2014 e,

Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, CRISTINA TIEMI HANASHIRO, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRO/PR-CD nº. 18763, para exercer o cargo público de CIRURGIÃO DENTISTA, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação no Cargo Público e curso de Pós-Graduação diretamente relacionada com as funções do cargo público exercido), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 053/2014 de 11/03/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 12/03/2014-Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana-SEMSP-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública, área: Saúde Bucal, na Unidade de Saúde São Cristóvão-Bairro São Cristóvão, neste Município, integrante do Programa Estratégia Saúde da Família, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 005 de 14/04/2011, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital de Convocação nº. 060/2014 de 02/05/2014.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do

Município de Coronel Vívda-Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de maio de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonicelli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 151/2013 referente ao Pregão Presencial nº 100/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.314.172/0001-41. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de abril de 2014 e término em 28 de abril de 2015. Sendo o valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para este aditamento. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 28 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 150/2013 referente ao Pregão Presencial nº 100/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 18 de abril de 2014 e término em 17 de outubro de 2014. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). O valor total estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 17 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 122/2011 referente ao Pregão Presencial nº 39/2011 - Contratante: Município de Coronel Vívda-PR - Contratada: CADUCEU CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ sob nº. 10.930.495/0001-01. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete e, de comum acordo de entre as partes, fica concedido o reajuste do contrato, pelo Índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a março, ou seja, 5,6154% passando o valor mensal a ser de R\$ 4.635,63 (quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 03 de maio de 2014 com término previsto para 02 de maio de 2015. Valor total deste aditivo é de R\$ 55.627,56 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 204.222,24 (duzentos e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 02 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.